

Refundar a polícia ou a sociedade?

Recentemente, li em um *site* na internet – tentei retornar a ele para citar a fonte, mas não fui capaz de localizá-lo – um texto curto que afirmava a necessidade de refundar a polícia. O ponto de vista que pretendo defender neste artigo é que a situação, no que diz respeito à ordem pública, está se tornando tão crítica que a metáfora da “refundação”, de fato, faz sentido. No entanto, estou convencido que não é a polícia que deve ser “refundada”, e sim a sociedade. Vejamos, então, alguns pontos que sustentam a necessidade de “refundar a sociedade”. É desnecessário acrescentar que, uma vez que a vida social é um fluxo sem começo nem fim, o uso da ideia de “refundação” é estritamente metafórico, servindo mais para indicar as urgências e a profundidade do problema que como instrumento de análise.

Luiz Antonio Machado da Silva *

Apresento aqui algumas das ideias desenvolvidas no quadro de uma pesquisa coletiva que deu origem ao livro *Vida sob cerco: violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro*.¹ Tenho escrito vários outros textos sobre o tema, porém, para não cansar o público leitor, menciono apenas esse trabalho como a base a partir da qual desenvolvo o presente argumento. Antes de iniciar, devo dizer que sou incapaz de decidir quem é o “verdadeiro” autor de cada uma das observações que pretendo fazer, uma vez que o grupo de pesquisa², apesar de intelectualmente bastante variado, trabalhou de modo muito coeso. Os erros, é claro, são de minha inteira responsabilidade.

Gostaria de fazer um segundo comentário introdutório. O presente texto é uma tomada de posição, pois este não é o lugar para uma análise dissonante e fria. Não obstante, é indispensável enfatizar que falo em meu nome, pois não tenho delegação de nenhuma categoria social ou grupo.

Sociabilidade violenta

A discussão pública de qualquer assunto combina duas dimensões inseparáveis e interdependentes – o recorte intelectual de um problema particular e a orientação das ações, individuais e coletivas, que se desenvolvem no quadro por ele definido. O debate público destaca e constrói uma compreensão coletiva de setores relevantes da vida social e, ao mesmo tempo, serve de referência para as avaliações práticas dos atores envolvido. Dito de outra maneira, a construção coletiva de um problema social é uma atividade *prática* que combina o *entendimento cognitivo* de um conjunto de situações e sua *avaliação moral* (ela diz não apenas como “é”

uma fatia da realidade percebida como relevante, mas também as atitudes e os comportamentos que se deve adotar frente a ela).

Com base nessa perspectiva, quero sugerir que um dos problemas centrais da agenda pública nas cidades brasileiras em geral, e no Rio de Janeiro em particular, é a violência urbana. Ninguém precisa definir explicitamente a violência urbana porque, na prática, não há quem não saiba o que ela é e como se deve agir em função desse conhecimento coletivamente compartilhado. Trata-se, assim, de uma representação complexa que recorta um conjunto de práticas sociais e organiza boa parte da vida urbana.

Como referência central na organização de um vasto setor da vida social nas cidades brasileiras, a violência urbana precisa ser considerada um fato. Não é o caso de discutir se ela existe “objetivamente” ou não, se é uma ideia deformada ou verdadeira, se há intenções ocultas de grupos interessados em promovê-la etc.

Como fato, é claro que ela pode ser analisada de forma crítica – como farei aqui. Mas é apenas reconhecendo a violência urbana em sua vigência concreta que se pode operar uma crítica realista. Criticá-la é muito diferente, por exemplo, de negar sua existência, apresentando-a como simples “paranoia”, ficção engendrada pela mídia ou algo equivalente (adiante, farei alguns comentários a respeito). É identificar e, se consideradas negativas, procurar caminhos que eliminem ou minimizem suas consequências – levando-a, portanto, a sério como fenômeno concreto.

Feitas essas observações, proponho que violência urbana, no sentido anteriormente indicado, articule todo o debate e a produção de políticas públicas em torno da questão da segurança pública. Considero incompreensível a discussão atual desse tema se não começarmos pelo reconhecimento da realidade factual da violência urbana como representação social.

Minha hipótese é que violência urbana associa o uso de meios violentos à noção leiga de crime (que tem relação, mas não pode ser reduzida ao crime como figura do direito penal), apreendendo essa combinação como profunda e iminente ameaça à integridade física e patrimonial

das pessoas. No entanto, a representação da violência urbana é muito mais complexa que a compreensão convencional do crime violento como atividade desviante que, embora temível em si mesmo, é socialmente definido como um conjunto de comportamentos desconectados uns dos outros, portanto, rarefeitos e intersticiais com relação à ordem dominante.

A violência urbana, ao contrário, não indica uma simples coleção de condutas. Muito mais que isso, essa categoria aponta para a existência de uma ordem social específica ou, em outras palavras, para um padrão de sociabilidade que venho chamando de “sociabilidade violenta” e cujos contornos, há algum tempo, procuro apreender. Assim, essa é o referente empírico nuclear da violência urbana. A relação indissociável entre a violência urbana e a “sociabilidade violenta”, que vem se construindo e consolidando nas últimas décadas, talvez contenha boa dose de exagero provocado pelo sentimento de insegurança que ela própria suscita, mas é preciso admitir que a noção de violência urbana, como representação de uma ordem social, não é uma fantasia.

Estou convencido que se deve considerar com seriedade o referente empírico do que é designado como violência urbana, assim como o corte temporal que essa representação sempre estabelece como elemento importante de seu sentido entre o passado (quando também havia, obviamente, crime violento) e o presente (definido pela violência urbana).

Minha hipótese, em uma apresentação minimalista, é que a “sociabilidade violenta” é uma forma de vida singular e muito complicada de ser apreendida dentro dos quadros de análise convencionais. Nela, a força física, com ou sem instrumentos que a potencializem, deixa de ser um meio de ação regulado por fins que se deseja atingir, para se transformar em um princípio de coordenação das atividades. Trata-se de uma estranha forma de ação estratégica, cuja motivação é satisfazer impulsos (mais que fins culturalmente articulados) que, entretanto, podem ser visados segundo uma racionalidade estritamente instrumental baseada em cálculos de força relativa.

* Professor titular do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro da Universidade Candido Mendes (IUPERJ) e professor associado do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS).

1 Machado, Luiz (org.). *Vida sob cerco: violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro*. RJ: Nova Fronteira, 2008.

2 O grupo de pesquisa é composto por Luiz Carlos Fridman, Juliana de Farias Mello e Lima, Lia de Mattos Rocha, Márcia da Silva Pereira Leite, Patrícia Birman, Jussara Freire, Wânia Amélia Belchior Mesquita e Pedro Paulo Oliveira.

Em outras palavras, a submissão do outro pela força é um objetivo intermediário que se libera de restrições socioculturais,³ convertendo-se em um princípio em si mesmo, inseparável de sua função instrumental, tornando desnecessário explicá-la ou justificá-la e, assim, impedindo sua regulação simbólica. Como a atualidade urbana brasileira parece demonstrar, isso não cancela o prosseguimento das interações nem a reprodução de conjuntos de agentes, que não formam um grupo no sentido usual do termo, mas estão ligados pelo reconhecimento, sempre instável e temporário, de hierarquias de força – o que se constitui em desafio para a própria noção de “social”.⁴

Talvez não seja ocioso acrescentar que os “portadores” da sociabilidade violenta são, tipicamente (mas não exclusivamente), os bandos de traficantes responsáveis pela ponta do varejo fixo – as “bocas” – de drogas, especialmente a cocaína.

Evidentemente, as implicações dessa questão são imensas e, devo reconhecer, muito além de minha competência para analisá-las. Apesar de tal ressalva, repito, estou convencido que esse é o núcleo duro de uma forma de vida e da ordem social correspondente, captada pela representação da violência urbana, e decisiva na questão da segurança pública.

Digressão sobre o papel da mídia

Tem sido comum, tanto nas conversas ordinárias como na produção acadêmica, atribuir à mídia em geral, e à imprensa em particular, a responsabilidade pelo clima de medo e insegurança característico das cidades brasileiras nas últimas décadas. Nesse sentido, violência urbana, mais que uma representação socialmente construída, seria uma criação da mídia – logo, pura ideologia que mascara a realidade.⁵

Começemos por reconhecer que, de fato, o peso da mídia na divulgação e generalização das questões que discuto é imenso, até mesmo decisivo. Entretanto, não creio que a mídia possa ser concebida como uma espécie de demiurgo da opinião pública, que é a tese subjacente a essas perspectivas. Ao contrário delas, penso que a relação entre mídia e seu(s) público(s) é especular e não unilateral. Ela não pode deixar de responder a demandas da população. Mais que responsável pela formação da opinião pública, a mídia se constitui em uma caixa de ressonância, devolvendo, de forma mais articulada, o que a população gostaria de ouvir.

A mídia magnifica e confere mais organicidade à produção simbólica do(s) próprio(s) público(s), de modo que essa é, ao mesmo tempo, a fonte de seu poder e sua limitação. Sem dúvida, trata-se de relação fortemente hierarquizada. Porém, é necessário reconhecer, por outro lado, que ela está regulada e limitada pela validade que a população confere à produção dos diferentes veículos.

Que me seja permitida uma especulação, que não posso desenvolver neste texto, sobre a relação entre violência urbana e a forma atual dos conflitos de classe.⁶ Esses são os mecanismos responsáveis pela integração social, visto que constituem o elemento dinâmico que estrutura a relação com o outro nas formações capitalistas. Tradicionalmente, tais relações de alteridade são dotadas de “profundidade”, isto é, constituem-se na forma de um constante movimento “de sanfona” entre generalização/institucionalização e particularização/individualização, que Anthony Giddens⁷ denominou de “desencaixe/encaixe” – afirmativa que vale, obviamente, para o caso das cidades brasileiras.

Gostaria de sugerir a hipótese que, com a constituição da “sociabilidade violenta” e seu reconhecimento coletivo por meio da representação da violência urbana, esse padrão básico de integração

social pelo conflito vem perdendo profundidade, “achatando-se” e dificultando a produção das mediações características daquele movimento de sanfona. Cada vez mais, as relações com o outro se organizam com foco no imediatismo das interações interpessoais que ocorrem durante a realização das rotinas cotidianas de cada um e são bloqueadas pelos sentimentos de insegurança quanto à sua continuidade.

O secular medo e a desconfiança das “classes perigosas” – que orientavam a atenção para questões institucionais do ponto de vista da reprodução do conjunto do sistema de dominação (cujo epicentro era a possibilidade de uma revolução social) –, a partir do reconhecimento da violência urbana, restringe o foco às relações diretas entre pessoas e se concentra na possibilidade de interrupção, pela violência, da continuidade das práticas mais rotineiras.

Hoje, nas cidades brasileiras, as “classes perigosas” estão personalizadas no “vizinho diferente”, a relação com o outro sendo vivida como ameaçadora e suscitando sentimentos de insegurança quanto à integridade física e patrimonial de cada um. É claro que o funcionamento das instituições continua em tela de juízo, mas se modifica profundamente o enquadramento da questão, cada vez mais restrita à (in)capacidade de garantir as rotinas cotidianas (mais “encaixadas”, nos termos de Giddens). Conflitos em torno da regulação das relações sociais convertem-se em esforço de afastamento do outro; de objeto de disputa, as instituições passam a ser concebidas como barreiras à relação social.

Segurança e afastamento: sinônimos?

Os efeitos sobre a definição do problema da segurança pública, como é fácil de compreender, são explosivos. Por outro lado, embora afetem toda a população urbana, eles não são homogêneos. Nos territórios da pobreza, a contiguidade espacial com a “sociabilidade violenta” é inapelável, gerando condições críticas de vida para os moradores dessas áreas.

As camadas mais abastadas parecem estar mais protegidas, primeiro porque se encontram social e geograficamente mais distantes da base de atuação de seus “portadores”; e, depois, porque dispõem de mais recursos para fazer face a ela. Na pesquisa que meu grupo realiza no momento, começamos a explorar a ideia de uma “sociabilidade fortaleza”, sugerida por Luiz Fridman, a partir do conhecido livro de Teresa Caldeira⁸ sobre os condomínios em São Paulo, que seria uma resposta reativa, espécie de recíproco inverso à “sociabilidade violenta” que só faz reforçar a violência urbana.

3 Provavelmente, a constituição da “sociabilidade violenta”, tal como ela existe neste momento, seja inviável sem a expansão do circuito internacional de produção de drogas ilícitas, especialmente a cocaína. Mas não se deve confundir-la, como padrão de sociabilidade, com essa base material. Nem, inversamente, deve-se generalizá-la para todos os elos desse circuito produtivo. Algo semelhante pode ser dito a respeito do tráfico internacional de armas, tão mencionado nas explicações sobre os problemas de segurança pública.

4 As diferentes perspectivas a partir das quais a ciência social vem abordando o tema da ordem pública não têm levado em consideração justamente o que me parece crucial na representação de senso comum: que está constituído um padrão de sociabilidade, expressão de uma forma de vida singular, que não se resume ao simples aumento quantitativo das atividades desviantes. Nesse sentido, a noção leiga de violência urbana seria até mesmo mais “realista” que as análises acadêmicas. Este não é, porém, o lugar para discutir essa implicação da violência urbana.

5 A partir desse núcleo comum, bifurcam-se duas interpretações. De um lado, tratar-se-ia do desenvolvimento de processos simbólicos impessoais; de outro, seria parte de uma tentativa maquiavélica de satisfação de interesses econômicos. Não é relevante, para meu argumento, criticar essas alternativas.

6 Em meados da década de 1980, um artigo de Claus Offe (Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro do trabalho. Tempo Brasileiro, R. J., v.1, 1989) iniciou acirrada discussão sobre a centralidade do trabalho nas sociedades contemporâneas, pondo em debate se o trabalho deveria continuar, ou não, a ser o conceito central da ciência social, o que implicava uma dúvida sobre a capacidade explicativa do conceito de classe social. Atualmente, aquele texto é apenas parte da história da disciplina, embora a relevância analítica do conceito continue sendo um divisor de águas entre os paradigmas vigentes. Não pretendo retomar essa questão, até porque este não seria o espaço adequado para isso. De minha parte, não discuto a existência de conflitos de classe na atualidade das formações sociais ocidentais. Meu ponto é apenas analisar o efeito da violência criminal e policial sobre a forma que essas disputas assumem no que diz respeito a certos setores das práticas no Brasil urbano.

7 Giddens, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991.

8 Caldeira, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

Resumindo, quero sugerir que, nas últimas décadas, o conjunto da população urbana brasileira passou a pensar a questão da segurança pública de forma cada vez mais estritamente limitada à preservação da continuidade das rotinas pessoais. Além do mais, essa proteção é pensada como afastamento do outro, isto é, dos “diferentes”.

As demandas de controle social não visam, propriamente, regular as relações entre pessoas, grupos e categorias sociais – antes, o que se pede é o bloqueio dessas relações. Note-se que essa postura é muito generalizada, mal diferenciando ricos e pobres. Dito de outra forma, segurança e afastamento, ou seja, repressão pura e simples, tendem a tornar-se sinônimos. Não se trata mais, como tradicionalmente, de preservar as hierarquias produzidas como parte dos conflitos de classe e a distância social correspondente, mas, antes, de evitar o conflito pelo confinamento (forçado, no caso das pessoas mais pobres, ou desejado, no das camadas mais abastadas da população).

Creio que essa hipótese vale para cidades do mundo inteiro. Mas nos limitemos a explorá-la no caso específico do Rio de Janeiro atual, onde a “metáfora da guerra” – explorada por Márcia Leite⁹ – seguiu uma trajetória relativamente longa até se converter explicitamente em política pública de segurança no governo Sérgio Cabral.

Por outro lado, o sentido metafórico permanece, pois a “guerra” nada tem a ver com questões de soberania nacional. O termo apenas expressa o modo pelo qual o sentimento de insegurança pessoal articula os conflitos de classe no que diz respeito a um amplo setor da vida urbana. Acrescente-se que sua implicação mais imediata é tornar explícito que a população delega aos aparelhos policiais a proteção a qualquer preço da continuidade das rotinas pessoais, abrindo mão dos controles jurídicos e políticos sobre as atividades dessas instituições. Abre-se amplo espaço para que a corporação policial interprete autonomamente sua função social e como ela deve ser exercida.

Reformas intelectual e moral

Parece fora de dúvida que isso tenha resultado em corrupção e violência (a qual ultrapassa sistematicamente a função constitucional de uso de “força comedida”), práticas tão generalizadas que quase podem ser consideradas constitutivas da própria atuação institucional. No entanto, esse não é um problema interno da Polícia Militar ou da Polícia Civil. É fato que essas corporações estão cada vez mais autonomizadas, orientando-se por conflitos entre grupos políticos, por critérios e *ethos* próprios, o que acaba gerando uma série de

problemas que têm sido muito comentados. Entretanto, é necessário reconhecer que esse estado de coisas é consequência, e não causa, do modo pelo qual se processa a (des)integração social. Estou convencido que a razão mais profunda dos desmandos policiais está no modo pelo qual se pensa e se pratica a alteridade, conforme tentei resumir anteriormente.

Neste sentido, creio que as várias propostas de “reforma intelectual e moral”, para usar a consagrada expressão de Gramsci, tenderão a ser absorvidas e neutralizadas (como tem sido o caso até o presente momento) pelos aparelhos policiais enquanto não estiverem sustentadas pela adesão ativa do conjunto da sociedade. Por outro lado, isso somente será possível pela via de uma “reforma intelectual e moral” da própria sociedade.

Devo esclarecer que estou longe de advogar o imobilismo diante da gravidade dos problemas. Apenas alerta contra o que me parece excesso de voluntarismo e aponto para a necessidade de mudança do foco – até mesmo temporal, pois não creio que haja soluções de curto prazo – na formulação de propostas de intervenção.

Minha intenção não é desqualificar a reflexão contemporânea sobre as profundas reformas que precisam ser realizadas para tornar eficiente e democrática a atuação dos aparelhos policiais e, por extensão, de todo o sistema de administração da justiça. Ela é relevante e se debruça sobre questões reais. Meu comentário é sobre a inviabilidade desses programas de reforma institucional na ausência de um maciço engajamento social, que me parece improvável no curto prazo, cuja necessidade tem sido abafada pela ênfase nas dimensões técnico-administrativa e/ou jurídico-formais das instituições.

Este não é o local para uma crítica detalhada dessas propostas e das respectivas tentativas de implementação, algumas das quais são intelectualmente sofisticadas e empiricamente bem fundamentadas.¹⁰ Quero apenas mencionar um aspecto compartilhado por todas, indicando resumidamente a razão básica pela qual elas me parecem fadadas ao fracasso ou destinadas a mudanças meramente superficiais, de um formalismo inócuo no que diz respeito à atividade policial concreta.

Apesar do risco de simplismo, permito-me itemizar a seguir os principais pontos da lógica subjacente aos programas que propõem intervir sobre o funcionamento das polícias visando minimizar os problemas relacionados à garantia da ordem pública e à segurança da população urbana:

1) Nas últimas décadas, a exacerbação do crime violento tem posto em xeque o desempenho do conjunto das instituições que compõem o sistema de administração da justiça, especialmente no que diz respeito à manutenção da ordem pública.

2) Conter a expansão da criminalidade violenta implica interferir sobre a atuação da(s) polícia(s), as instituições mais diretamente responsáveis pelo que Max Weber denominou de “garantias externas” de legitimidade, isto é, pela imposição do controle social.¹¹

3) A(s) polícia(s) deve(m), no cumprimento dessa função geral, comportar-se segundo as regras democráticas e com o máximo de eficiência, sem o que não se restringirá o aumento do crime violento.

4) O aumento da criminalidade verificado nas últimas décadas é resultado da progressiva deterioração material, técnica e moral dessas organizações. Segue-se que é preciso modificar as condições institucionais do trabalho policial nessas três dimensões (a partir desse ponto, as diferentes propostas se dividem quanto à ênfase sobre cada uma dessas dimensões).

Minha hipótese é que esse raciocínio, na aparência, ajustado à realidade e perfeitamente plausível, esquece que a atividade policial, ao menos no Brasil urbano, é pré-moderna (as polícias, talvez, sejam as únicas instituições brasileiras que não se modernizaram).¹² Esse é o motivo pelo qual as mudanças propostas até o momento têm sido absorvidas e neutralizadas pela prática policial, reduzindo-se, quase que exclusivamente, a alterações formais, mais ligadas à forma de registro da atuação que às atividades concretas.

Procuro, a seguir, esquematizar porque afirmo que a polícia brasileira é uma instituição pré-moderna. Recordo, para tanto, algumas ideias de Max Weber¹³ relativas à produção e distribuição do conhecimento nas burocracias modernas. O conhecimento necessário para a operação dessas certamente não é universal, pois se limita a seus membros. Mas tampouco se trata de um conhecimento pessoal, já que as burocracias modernas se caracterizam por expropriar e racionalizar os conhecimentos individuais relativos a algum setor de atividade.

11 Não há espaço suficiente neste trabalho para tratar das diferenças entre a Polícia Militar e a Polícia Civil, da especificidade das respectivas propostas de intervenção nem das sugestões mais gerais de unificação de ambas as instituições.

12 A hipótese, que esquematizo adiante, ajuda a explicar porque a violência urbana se expande justamente quando se consagra na letra da lei, por meio da “Constituição Cidadã”, a modernidade democrática brasileira.

13 Weber, Max. *Economia e sociedade*, volume 1, 4ª edição. Brasília: Editora UNB; São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.

9 Leite, Márcia Pereira; Silva, Luiz Antonio Machado da. *Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?*, v. 22, n. 3. Rio de Janeiro: Sociedade e Estado.

10 Penso, por exemplo, nos trabalhos de Luiz Eduardo Soares, no Rio de Janeiro, e nos de Cláudio Beato, em Belo Horizonte, além de outras experiências menos conhecidas.

Essa, talvez, possa ser considerada a base cognitiva e moral da fria impessoalidade que Weber considerava típica das burocracias modernas. Uma vez que a distribuição desses conhecimentos é segmentada e formalizada como um sistema de regras impessoais de conduta, os membros dessas instituições precisam aprender esses conhecimentos “secretos” que constituem as profissões que as compõem. E devem operá-los de forma independente de seus interesses pessoais, de modo a garantir a racionalidade institucional consubstanciada nos sistemas de regras de atuação.

Claro está que se tratam de referências típico-ideais que, por definição, jamais se ajustam inteiramente à realidade concreta. E esse é justamente o ponto que desejo sublinhar. Considero que havia evidências suficientes para afirmar que há uma enorme distância entre o funcionamento das instituições policiais no Brasil e o modelo típico-ideal de burocracia moderna. Proponho que os programas de intervenção têm sido cegos para a enormidade dessa distância, procurando intervir sobre o que pensam ser um complexo de conhecimentos institucionalizados.

Na realidade brasileira, porém, o conhecimento dos policiais se produz com imensa autonomia, como já indiquei, o que permite que permaneça uma propriedade individual dos agentes, que administram informalmente sua transmissão. A definição do que é “ser policial” continua sendo produzida pelos membros, segundo seus interesses e suas orientações práticas e sua interpretação particular sobre as expectativas sociais a respeito do desempenho da função de controle da ordem pública. Desse modo, as corporações constituem uma cultura própria, autônoma e pouco racionalizada, que depende, em grande medida, das decisões pessoais dos agentes e dos conflitos internos entre cliques.

Considero relevante sublinhar que essa frase não resume simplesmente os desvios naturais de qualquer burocracia moderna, mas antes o que é o padrão típico da atuação dos aparelhos policiais brasileiros. Até o presente momento, essas características têm funcionado como uma barreira intransponível para os programas que pretendem democratizá-los e torná-los mais eficientes.

Especulação final

Antes de concluir, desejo fazer um comentário. O presente texto aponta para um aspecto paradoxal do processo de modernização democrática vivido nas cidades brasileiras. Os avanços da sociedade brasileira nas várias dimensões de nossa estrutura social – da redução das desigualdades econômicas à maior integração política, expansão da esfera pública e ao aumento da transparência institucional – são conhecidos e dispensam exemplos. Ao mesmo tempo, e com velocidade alarmante, a violência física se multiplica.

Mais como especulação inicial que como hipótese explicativa, sugiro que a violência física é um elemento fundante de nossa formação social e, por isso mesmo, pouco reconhecido e apenas indiretamente combatido. Mais que reduzida com o aprofundamento de nossa integração sociocultural, ela tem sido a condição subjacente a esse processo, funcionando ao longo do tempo como uma espécie de “retorno do reprimido”, parafraseando o conhecido conceito de Freud.

O que quero dizer com isso? Permito-me recorrer ao livro denominado *La violence*, de Michel Wieviorka¹⁴, um importante cientista social que vive e trabalha na França há muitos anos. Na obra, o autor comenta as mais importantes perspectivas de análise do tema para desenvolver seu argumento central – o de que o conflito é o oposto da violência. Ou seja, no conflito, as disputas podem ter soluções provisórias pactuadas ou, quando não é o caso, as disputas podem prosseguir indefinidamente, sem interrupção – o conflito, por mais desiguais que sejam as partes, é sempre regulado e, portanto, de alguma forma, sempre liga os participantes (indivíduos e/ou grupos) uns aos outros. A violência, ao contrário, interrompe a ligação, afastando os participantes.

Wieviorka expressa em seu livro a experiência histórica europeia, particularmente a da constituição da república francesa. O modelo que desenvolve é relevante para a compreensão de nossa história social, porém com uma adaptação que me parece decisiva. No caso brasileiro, a violência é condição do conflito: em nosso país, o desenvolvimento do processo de integração social sempre dependeu do alijamento de algum grupo, obtido e mantido pela violência física.

O instrumento para essa conciliação estrutural (violência + conflito) tem sido, como já sugeri, o funcionamento autônomo (e ilícito) da polícia. A novidade das últimas décadas é que os grupos à margem da relação de alteridade sempre se comportaram segundo os padrões que a constituem, na expectativa de uma integração futura – uma esperança que, mal ou bem, o crescimento econômico sustentava. Dessa forma, não se desenvolvia uma sociabilidade alternativa ou, se esse fosse o caso, ela não afetava os segmentos sociais beneficiados com o aprofundamento da integração. A partir de certo momento, e condicionada por uma série de fenômenos impossível de ser sintetizada neste texto, esse deixa de ser o caso: a própria violência sofrida “retorna” como padrão de coordenação das ações que denomino “sociabilidade violenta”.

Considero desnecessário sublinhar que não estou insinuando nenhum potencial revolucionário da “sociabilidade violenta”. Como já disse, ela

reduz a alteridade a um mínimo difícil de ser compreendido e não cancela a oposição sugerida por Wieviorka entre violência e conflito.¹⁵ Revoluções, qualquer que seja o entendimento do termo, são da ordem do conflito, mesmo quando recorrem à violência física, pois essa é empregada como meio para a obtenção de interesses materiais ou ideais. Uma vez que, mesmo nesses casos, a violência não é um princípio, ela precisa ser simbolicamente organizada e justificada, isto é, regulada.

Volto, com essas considerações, à síntese mencionada no início do artigo: é necessário re-fundar a sociedade, e não apenas a polícia, como está dito no texto que não consegui recuperar. Isso significa um esforço – necessariamente de longo prazo e multifacetado – de universalização da alteridade, única forma de ultrapassar o “resíduo” composto pelos segmentos que permanecem à margem dela. ■

15 Não é demais lembrar que o conflito não cancela a violência, apenas a encapsula, regulando cada vez mais seu uso e, no limite, tornando o recurso a ela uma possibilidade quase nunca realizada.

14 Wieviorka, Michel. *La violence*. Coll. Pluriel. Paris: Hachette. Litteratures, 2005.